



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 043/11

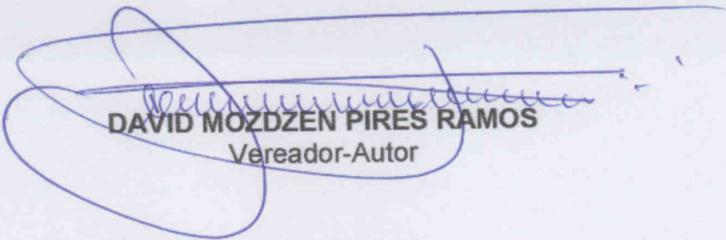
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE AERONAVES NAS PULVERIZAÇÕES DE LAVOURAS NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OS VEREADORES SIGNATÁRIOS, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais,

DECRETAM:

- Art. 1º.** Ficam expressamente vedadas as pulverizações aéreas em regiões agrícolas do Município de Vila Valério.
- Art. 2º.** A infração ao artigo anterior sujeita o infrator ao pagamento de multa de 15.000 (quinze mil) UFIR's.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 01 de agosto de 2011.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Vereador-Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADAIR GRIGOLETO
Vereador

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
Vereador

CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI
Vereador

LOSIVAN LUIZ SANTANA
Vereador

LUIZ MENEGUELE
Vereador

NIVALDO FARIAS
Vereador

OSVALDO DE OLIVEIRA
Vereador

VANDERLEI DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Um dos assuntos mais abordados nas últimas décadas em todo o planeta é a questão ambiental. Tal discussão vem ocorrendo principalmente em razão das graves alterações climáticas que têm provocado catástrofes e outros danos irreparáveis decorrentes de ações inconsequentes do próprio homem.

Para garantir uma melhor e mais satisfatória qualidade de vida às presentes e futuras gerações o engajamento de todos os indivíduos é imprescindível, demonstrando que não apenas os poderes constituídos, bem como as instituições e entidades organizadas, mas a humanidade precisa conscientizar-se do seu papel e desenvolver habilidades e atitudes que visem à preservação do meio ambiente. Para tanto, não é necessário desacelerar o desenvolvimento e o progresso, o que significaria um retrocesso, mas utilizar-se de meios eficientes e adequados, de forma responsável e sustentável, lançando mão de projetos e políticas capazes de mudar o triste quadro com que nos deparamos na atualidade.

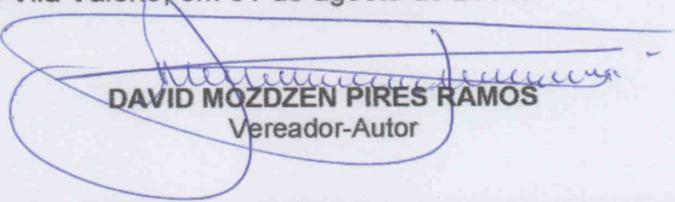
Diante desse contexto marcado pela degradação crescente do meio ambiente e do nosso ecossistema, fazer a diferença no local em que vivemos já é um bom começo. Por tal razão, é que estamos propondo o Projeto de Lei objeto de estudo, visando coibir a ação de produtores que se utilizam da prestação de serviços aéreos para pulverizar lavouras em nosso Município, com agrotóxicos classificados como de altíssima toxicidade, que contaminam nossos córregos e mananciais e afetam não apenas quem faz uso dessa prática, mas toda a comunidade Valeriense.

É sabido que Vila Valério é hoje referência em produção de café conilon no mundo e certamente não alcançou esse destaque à custa dessa modalidade de pulverização, pois a grande maioria de nossos produtores rurais recorrem ao modo convencional, numa demonstração de que os resultados são igualmente satisfatórios e menos nocivos à saúde da população. Melhor ainda, quando se encontram formas sustentáveis de se produzir, sem causar qualquer prejuízo ao meio ambiente, o que já é uma realidade.

É importante salientar que Vila Valério é constituído de aproximadamente 2.339 (dois mil, trezentos e trinta e nove) pequenos e médios produtores rurais, compreendendo 925 (novecentos e vinte e cinco) propriedades de até 05 (cinco) hectares, 1.195 (mil, cento e noventa e cinco) propriedades entre 11 (onze) e 15 (quinze) hectares de cultura predominantemente cafeeira e 145 (cento e quarenta e cinco) propriedades com mais de 75 (setenta e cinco) hectares. Como se vê, num Município essencialmente agrícola, é preciso repensar comportamentos e alternativas de buscar o desenvolvimento, sem causar grandes impactos na natureza.

Face ao exposto, esperamos que a proposição apresentada seja acolhida por todos os Edis que compõem esta Casa Legislativa, como forma de abrir espaço para a solução de um problema local da maior seriedade, o qual pode servir de exemplo para outras localidades, que como nós, visam uma melhor relação indivíduo *versus* meio ambiente.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 01 de agosto de 2011.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Vereador-Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADAIR GRIGOLETO
Vereador

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
Vereador

CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI
Vereador

LOSIVAN LUIZ SANTANA
Vereador

LUIZ MENEGUELE
Vereador

NIVALDO FARIAS
Vereador

OSVALDO DE OLIVEIRA
Vereador

VANDERLEI DOS SANTOS
Vereador